



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Servidor responsável: Débora Guimarães Santos Moreira
E-mail da repartição: educação@congonhal.mg.gov.br
Telefone: (35)99186-0273

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS ESCOLAR URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 29 PASSAGEIROS SENTADOS, ALÉM DO MOTORISTA, EQUIPADO COM PEV (PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR) PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, E SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO SENDO UMA FORMA DE GARANTIR A INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DE TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	ÔNIBUS ESCOLAR URBANO – 29 LUGARES + MOTORISTA COM PEV (PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR) E AR CONDICIONADO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 3.000KG. NOVO ZERO KM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE LUGARES) ESTUDANTES SENTADOS MAIS O CONDUTOR E DEVE SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (PEV) PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES CADEIRANTES, COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. POLTRONAS INJETADAS TIPO URBANA COM ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADAS. JANELAS TIPO URBANO COM VIDROS SUPERIORES MÓVEIS E INFERIORES FIXOS, ASSOALHO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E AR-CONDICIONADO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, MOVIDO A DIESEL. GARANTIA TOTAL DO VEÍCULO POR NO	UN	04





	MÍNIMO 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ZERO QUILOMETRO, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DO MUNICÍPIO, VEDADA A ENTREGA DE UNIDADE PREVIAMENTE REGISTRADA OU PREVIAMENTE EMPLACADA EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA OU DE TERCEIROS. AS TAXAS E CUSTOS REFERENTES AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO. ENTENDE-SE POR VEÍCULO NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE/MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).		
--	--	--	--

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em **R\$ 2.328.800,00 (Dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).**

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Aquisição de 04 (quatro) Ônibus Escolar Urbano, com capacidade para 29 passageiros sentados, além do motorista, equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) e sistema de ar-condicionado, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança, a acessibilidade e a qualidade do transporte escolar ofertado aos estudantes da rede pública de ensino.

O veículo será utilizado no transporte diário de alunos, proporcionando deslocamento seguro entre suas residências e as unidades escolares. A plataforma elevatória assegura a acessibilidade de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da inclusão e da igualdade de acesso à educação.

Além disso, o sistema de ar-condicionado proporciona melhores condições de conforto térmico aos usuários e ao motorista, contribuindo para o bem-estar durante os deslocamentos, especialmente em regiões de temperaturas elevadas.

A contratação também se justifica pela necessidade de renovação e/ou ampliação da frota municipal, reduzindo custos com manutenção de veículos antigos, aumentando a confiabilidade da operação e assegurando maior eficiência na prestação do serviço público de transporte escolar.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, fortalece a política de acesso e permanência dos estudantes na escola e contribui para a oferta de um transporte escolar seguro, acessível, eficiente e adequado às necessidades da comunidade escolar.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
105	02.03.03.12.361.0005.1.007.4490.52.00	1.500.94

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

O veículo a ser adquirido deverá ser novo, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às normas vigentes aplicáveis, especialmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), do



Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações pertinentes.

O ônibus deverá possuir capacidade para 29 passageiros sentados, além do motorista, ser equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para acessibilidade e sistema de ar-condicionado, bem como todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.

A contratada deverá fornecer o veículo devidamente licenciado, acompanhado dos manuais de operação e manutenção, certificado de garantia, relação da rede de assistência técnica autorizada e demais documentos necessários à sua regular utilização pela Administração Pública.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Congonhal – MG – Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro de Congonhal – MG.

Horário: das 13:00h às 17:00h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Débora Guimarães Santos Moreira

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

Setor: Educação

4.4. Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

5. ANEXOS





Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

☐ **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;

- ☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- ☐ Contratação cujo objeto é simples;
- ☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- ☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 17 de agosto de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Maria Guilhermina Lopes Muniz
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Débora Guimarães Santos Moreira
Secretário Municipal de Educação